



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS OEIRAS
Rua Projetada, S/N., Uberaba II, OEIRAS / PI, CEP 64.500-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2023 - DG-OEIRAS/CAOEI/IFPI, de 1 de março de 2023.

EDITAL DE REOPÇÃO DE CURSO

VESTIBULAR 2023.1 (EDITAL 37/2022 - PROEN/REI/IFPI, de 17 de outubro de 2022.)

CAMPUS OEIRAS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS OEIRAS, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para reopção de curso, dos candidatos excedentes, no Vestibular 2023.1, para preenchimento de vagas remanescentes, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2023, no curso de Licenciatura em Física, conforme ANEXO I.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	01/03/2023
Período de inscrições	02 a 05/03/2023
Resultado preliminar	06/03/2023
Prazo para recurso - resultado preliminar	06/03/2023
Resultado final	07/03/2023
Matrícula dos candidatos aprovados e-mail: (cocac.caoei@ifpi.edu.br)	08 a 09/03/2023

1. DA REOPÇÃO DE CURSO

1.1 A Reopção de curso é uma forma de mobilidade, regulamentada pelo EDITAL 37/2022 - PROEN/REI/IFPI, de 17 de outubro de 2022, e condicionada à existência de vagas no campus para o qual o candidato se inscreveu, visando preencher vagas remanescentes em outro curso do mesmo campus.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A REOPÇÃO DE CURSO

2.1 Somente poderão solicitar a reopção de curso para o preenchimento das vagas remanescentes do

Vestibular 2023/1, nos cursos de LICENCIATURA EM FÍSICA, os candidatos na situação de EXCEDENTES do curso de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO.

2.2 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso no campus para o qual se classificou como EXCEDENTE.

2.3 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final deste Edital. O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail da Coordenação de Controle Acadêmico (cocac.caoei@ifpi.edu.br), nos dias 02 a 05/03/2023, com o assunto: REOPÇÃO DE CURSO - VESTIBULAR 2023.1.

3.2 No ato de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I. Formulário de reopção (ANEXO II);

II. Documento de Identidade (frente e verso);

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade e Documento de Identidade (frente e verso) do responsável legal.

3.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 3.2 terá sua inscrição indeferida.

4. DAS VAGAS DE REOPÇÃO

4.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento, EXCLUSIVAMENTE, das vagas remanescentes do Vestibular 2023/1, no curso de LICENCIATURA EM FÍSICA, para os candidatos na situação de EXCEDENTES do curso de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO do Campus Oeiras.

4.2 As vagas serão redistribuídas conforme anexo I, pelos candidatos excedentes deste Edital, e de acordo com o item 15 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR do referido Edital 37/2022 - PROEN/REI/IFPI, de 17 de outubro de 2022.

4.3 O candidato que solicitar a reopção de curso para vagas remanescentes do Vestibular 2023/1, obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência, bem como seus critérios e normas adotados no Edital 37/2022 - PROEN/REI/IFPI, de 17 de outubro de 2022.

4.4 Os recursos do resultado da reopção de curso devem ser solicitados no e-mail cocac.caoei@ifpi.edu.br, com o título: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - REOPÇÃO DE CURSO - VESTIBULAR 2023.1, conforme data publicada no cronograma.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As matrículas serão recebidas no e-mail cocac.caoei@ifpi.edu.br, conforme data publicada no cronograma.

5.2 A documentação necessária para a realização de matrícula encontra-se publicada no ANEXO V do Edital 37/2022 - PROEN/REI/IFPI, de 17 de outubro de 2022.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral do Campus Oeiras.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os documentos exigidos.

6.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico <https://ifpi.edu.br/>, eventuais alterações referentes a este Edital de Reopção.

6.5 A realização do processo de reopção fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do Campus Oeiras, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Oeiras - PI, 01 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO BUENO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique de Carvalho Bueno, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-OEIRAS-CAMPUS OEIRAS, em 01/03/2023 16:33:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 143373

Código de Autenticação: 986970402d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS OEIRAS														
GRAU	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA
						ESCOLA PÚBLICA								
						REND A MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				REND A MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
						PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
						SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD	
LICENCIATURA	17	FÍSICA	PRESENCIAL	NOTURNO	15	-	-	-	-	-	-	-	-	15

LEGENDA:

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

*** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO II - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REOPÇÃO DE CURSO PARA VAGAS REMANESCENTES DO EXAME VESTIBULAR 2023.1

Eu _____ residente no endereço _____, bairro _____, cidade _____ UF _____, portador do CPF nº _____, RG _____, telefone _____, e-mail _____, na situação de excedente no curso de _____ do Campus _____ do VESTIBULAR Edital nº 37/2022 - PROEN/REI/IFPI, de 17 de outubro de 2022., venho requerer a seguinte reopção de curso, em ordem de preferência:

1ª OPÇÃO _____

Declaro que estou ciente e aceito as normas que regem este processo seletivo de reopção de curso para vagas remanescentes do Edital nº 37/2022 - PROEN/REI/IFPI, de 17 de outubro de 2022.

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos**

Autorizo meu (minha) filho (a) _____

a realizar a inscrição neste edital de reopção de curso para vagas remanescentes do VESTIBULAR 2023.1.

Assinatura dos pais ou responsável legal

_____, _____, de _____, de 20 _____

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**ANEXO III – RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA REOPÇÃO DE CURSO PARA VAGAS
REMANESCENTES DO VESTIBULAR 2023.1**

À DIRETORIA GERAL DO CAMPUS _____

Nome do solicitante: _____

CPF _____ RG _____

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar da reopção de curso para vagas remanescentes do VESTIBULAR 2023.1.

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato